

República Federativa do Brasil Estado do Pará PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Parecer de Regularidade

O(A)Sr.(a) FRANCINEY RICARDO LIMA DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF. 592.650.602-63, portador do RG. 12.544 – CRA/PA responsável pelo Controle Interno do Município de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 033/2015-GP/PMSSBV, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 2503001/2015, referente à licitação CONVITE, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA NA REFORMA DE PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO DE AUDITÓRIO DA EMEF PEDRO NOGUEIRA, celebrado com MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

| REFORMA DE PREDIO PARA IMPLANTAÇÃO DE AUDITORIO DA EMEF PEDRO NOGUEIRA, celebrado com MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra: |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade; |
| () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo. |
| () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. |
| Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e |

comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 08 de Maio de 2015.

FRANCINEY RICARDO LIMA DOS SANTOS

Controlador Interno